



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **OSVALDO LOPES GULARTE**

Inscrição: **0205 6594 0418**

Zona: 090 Seção: 0027

Município: 86851 - GUAIBA

UF: RS

Data de nascimento: 01/09/1956

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA LOPES GULARTE
- PEDRO GULARTE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA

Certidão emitida às 13:40 em 28/06/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título por meio do código:

CRXN.1WV2.ZAL/.K+AE

RMD 273/2021 - AUTORIA: Ver. Rosalvo Duarte
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 014973

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 53704976BF2942206E14B07ADAA63540

